

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

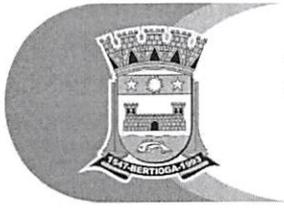
Processo nº 100/2019

Modalidade: Concorrência nº 02/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de ações cadastrais e de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social para inserção no Cadastro Único, abordagem social de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e orientação social para o fortalecimento de vínculos com a comunidade atendida no município de Bertioga.

Aos doze dias do mês de junho de 2019, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelope as empresas: **HUMANIZAR CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.085.336.0001-43, sem representante, **CATIA CRISTINA GONÇALVES ESTEVES DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.130.400/0001-35 neste ato representada por Catia Cristina Gonçalves Esteves De Oliveira, RG nº 28.133.498-5, **ADESAF – Associação de Desenvolvimento Economico e Social as Familias**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.468.581/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Kleber Dias Silva, RG nº 48.427.266 e **IDAGO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.389.403/0001-17, neste ato representada pelo Senhor Renato Cesar Galvão, RG. Nº 5.513.787-8. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Instados a se manifestarem, os representantes, com relação a documentação informa a **ADESAF**: Com relação a empresa **HUMANIZAR**: objeto e atestados incompatíveis com o objeto licitado e endereço do CNPJ diferente da certidão do FGTS; empresa **KATIA**: objeto incompatível com o licitado e empresa **IDAGO**: não constam os documentos da sócia Sonia e o endereço da Certidão de Tributos Municipais diverge do CNPJ. A empresa **IDALGO** alega que com relação a empresa **HUMANIZAR** esta não calculou o índice de solvência geral e que seu objeto é incompatível com o objeto licitado, com relação a empresa **KATIA** informa ser o objeto incompatível. Por fim alega a empresa **KATIA** que o objeto das empresas **IDAGO**, **ADESAF** e **HUMANIZAR** são incompatíveis com o objeto licitado, via de consequência seus atestados também e com relação a **ADESAF** o endereço da Certidão de tributos mobiliários é divergente do endereço do Alvará de Funcionamento. Ato contínuo determina a Sra Presidente a suspensão da sessão para análise da documentação, comunicando ao presentes que o resultado será enviado via email e a íntegra do julgamento será disponibilizada no Portal da PMB.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente


Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Dimas Rossi
Membro da Comissão


CATIA CRISTINA GONÇALVES ESTEVES DE OLIVEIRA EPP

ADESAF – Associação de Desenvolvimento Economico e Social as Familias


RENATO CABRAL
IDAGO CONSULTORIA LTDA